

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.225 DE 08 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 502.240,50 (quinhentos e dois mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos)** autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" na dotação orçamentária abaixo especificada:

15. SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

2.148. MANTER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO 3.3.90.39.00.00.3002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

502.240,50

- **Art. 2º** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3002 Recursos Livres, no valor de R\$ 502.240,50 (quinhentos e dois mil duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos)
- **Art. 3°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2021, 78° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB Prefeita Municipal